



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.237 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 85.876,38 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), para atender as seguintes dotações:

02.01.01.28.841.0000.0.003.469071-012	- Princ. Dív. Contratada	R\$	35.000,00
02.02.01.09.271.0406.2.030.339005-024	- Outros Benef. Previd.	R\$	22.000,00
02.10.02.23.695.2302.2.006.339039-430	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	8.000,00
02.10.02.23.695.2302.1.001.449052-425	- Equip. Mat. Permanente	R\$	8.000,00
02.10.04.23.695.0406.2.046.339030-438	- Material de Consumo	R\$	4.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.005.339039-451	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.100,00
02.11.03.27.812.2701.2.006.339030-464	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.070.339039-473	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	6.776,38
	Total	<u>R\$</u>	<u>85.876,38</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2.006.339039-106	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	11.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.086.339039-496	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
02.11.02.27.812.2701.1.001.449052-455	- Equip. Mat. Permanente	R\$	843,15
02.11.02.27.812.2701.2.138.335041-461	- Contribuições	R\$	37,60
02.11.03.27.812.2701.2.006.339039-466	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.000,00
02.11.03.27.812.2701.2.052.339039-470	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	1.241,27
02.11.01.27.812.2701.2.069.339039-454	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	2.000,00
02.11.02.27.812.2701.2.006.339039-460	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	2.254,36
02.11.01.27.812.2701.2.005.339014-628	- Diárias	R\$	500,00
02.11.01.27.812.2701.2.069.339032-637	- Mat. Dist. Gratuita	R\$	1.000,00
Saldo Superávit Financeiro		R\$	46.000,00
	Total	<u>R\$</u>	<u>85.876,38</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

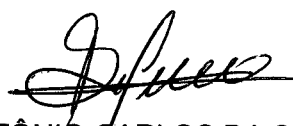
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.237 - fls. 2 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA,
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda